

## CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE PRAZO DETERMINADO SEM CAUÇÃO

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

**LOCADORA:** F. R. F. GAMA E MUNIZ EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 16.925.193/0001-21, com endereço nesta Capital, Av. Vale do Rio Pimenta Qd 01 nº 11 Parque Atlântico - Olho D Água, CEP 65.066-160, neste ato representado por **FLÁVIA RAFAELLA FEITOSA GAMA E MUNIZ**, brasileira, Psicóloga, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 041564292011-4 SSP-MA, e do CPF nº 801.240.703-53, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **LOCADORA**.

**LOCATÁRIO:** JOSÉ JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO, pessoa física, inscrita no CPF nº. 852.902.113-49, brasileiro, médico, portador do CPF nº 938.929.183-68, com endereço nesta Capital, na Rua Turiaçu, Ed. Horizonte Residencial apt 100, Ponta do Farol, São Luís (MA), cep: 65.076-300

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO, O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE PRAZO DETERMINADO SEM CAUÇÃO, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como **OBJETO** a locação de 01 (uma) loja comercial, LOJA 18, situada nesta Capital, na Avenida Avicênia, Lote 18, Quadra nº 18, piso superior - Calhau.

### DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

**Cláusula 2ª.** A presente locação destina-se ao uso do **IMÓVEL** para fins exclusivamente de escritório, vedando-se ao **LOCATÁRIO** sublocá-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, sem autorização expressa da **LOCADORA**.

**Parágrafo Primeiro.** O **LOCATÁRIO** se compromete a não fazer instalação de luminosos, placas, letreiros, cartazes e outros no **IMÓVEL** locado, sem prévia obtenção de autorização, por escrito, da **LOCADORA**, à qual somente ocorrerá após análise do projeto apresentado.

**Parágrafo Segundo.** O **LOCATÁRIO** obriga-se a respeitar os direitos de vizinhança, cumprir e fazer cumprir eventual Convenção e/ou Regulamento Interno do Condomínio predial onde se situa o **IMÓVEL** locado, acaso existente, ou, na falta deste, regras firmadas entre os



**RECIBO**

**R\$ 3.000,00**

Recebemos do Sr. José Juscelino dos Santos Rezende Filho, CPF 852.902.113-49, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao pagamento em boleto bancário do Aluguel da Loja 18, situada na Av. Avicenia Qd. 18 nº 18 Calhau, nesta capital, correspondente a 300715A, vencimento 13/08/15.

São Luís, 13 de agosto de 2015.



FRF GAAMA MUNIZ EIRELI

CNPJ 16.925.193/0001-21